

Bonadio

0060

LEI Nº 824

De 17 de junho de 1.987.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sales Oliveira a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a Fundo Perdido.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo / do Estado de São Paulo, recursos financeiros a Fundo Perdido, procedentes do PME - PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO ENERGÉTICA.

II - Assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo os convênios necessários à obtenção dos recursos financeiros previstos no item I deste artigo, bem com acatar as cláusulas estabelecidas pela referida Secretaria.

III - Abrir créditos adicionais especiais para fazer face às despesas com a execução da obra prevista no Programa de Mobilização Energética.

PARÁGRAFO ÚNICO - As coberturas dos créditos autorizados / no inciso III serão efetuados mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no Artigo anterior destinar-se-ão a complementação de pavimentação asfáltica da Avenida Mogiana.

ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir / nos referidos convênios, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 17 de junho de 1.987.

João Baptista Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na forma da lei em vigor.

José Bonadio Filho
José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura